

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA Gabinete de Consultoria Legislativa

LEI Nº 13.091, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

(publicada no DOE nº 247, de 19 de dezembro de 2008)

Altera a Lei nº <u>12.749</u>, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

- **Art. 1º** No Anexo da Lei nº <u>12.749</u>, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008-2011, são introduzidas as seguintes alterações:
- I a ação Outras Operações Especiais, do programa Operações Especiais, para efeitos de lançamentos orçamentários e contábeis, fica subdividida nas seguintes ações, sem alteração no valor global da ação Outras Operações Especiais:

Outras Operações Especiais – AGERGS
Outras Operações Especiais – FTSP
Outras Operações Especiais – CIENTEC
Outras Operações Especiais – DAER
Outras Operações Especiais – DETRAN
Outras Operações Especiais – FADERS
Outras Operações Especiais – FASE
Outras Operações Especiais – FCP-RTV
Outras Operações Especiais – FDRH
Outras Operações Especiais – FEE
Outras Operações Especiais – FEPAM
Outras Operações Especiais – FETLSVC
Outras Operações Especiais – FGTAS
Outras Operações Especiais – FPERGS
Outras Operações Especiais – FZB
Outras Operações Especiais – IPERGS
Outras Operações Especiais – IRGA
Outras Operações Especiais – METROPLAN
Outras Operações Especiais – SEAPA
Outras Operações Especiais – SPH
Outras Operações Especiais – SUPRG
Outras Operações Especiais – RPPS
Outras Operações Especiais – FAS/RS

II - ficam incluídas as ações a seguir no programa Operações Especiais, compensando com a alteração do valor da ação Pagamento de Inativos e Pensionistas Civis e Militares do Poder Executivo do Estado, do mesmo programa, de R\$ 9.150.617.179,00 para R\$ 8.729.287.179,00, em despesas correntes:

Ação	Valor – R\$ 1,00
	Despesa Corrente
Pagamento de Inativos e Pensionistas - DAER	232.000.000
Pagamento de Inativos e Pensionistas - DEFPUB	76.800.000
Pagamento de Inativos e Pensionistas - FOSPA	11.930.000
Pagamento de Inativos e Pensionistas - IRGA	29.000.000
Pagamento de Inativos e Pensionistas - SPH	71.600.000

III - fica criada a ação Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-Estrutura da Secretaria da Segurança Pública, no Programa de Apoio Administrativo, com o valor de R\$ 7.295.124,00, para despesas correntes, compensando com a redução do valor da ação Policiamento Ostensivo e Prevenção da Ordem Pública, do programa Prevenção e Repressão à Criminalidade, de R\$ 398.284.832,00 para R\$ 390.988.708,00, em despesas correntes;

IV - no Programa de Apoio Administrativo, ficam incluídas as seguintes ações com as respectivas compensações de valores:

Ação	Valor			Valor Atual	Novo Valor	
	Despesa	Programa	Ação	Despesa	Despesa	
	Corrente			Corrente	Corrente	
	R\$ 1,00			R\$ 1,00	R\$ 1,00	
Publicidade	40.000	Educação	Ampliação e	15.390.860	15.350.860	
Institucional		Profissional como	manutenção da			
- FETLSVC		Indutora do	oferta de vagas			
		Desenvolvimento				
Publicidade	17.600.000	Programa de Apoio	Apoio	657.588.530	639.988.530	
Institucional		Administrativo	Administrativo e			
- SE			qualificação da			
			infra-estrutura -			
			SE			
Publicidade	251.916	Portos Interiores e	Qualificação da	27.521.450	27.269.534	
Institucional		Hidrovias	infra-estrutura da			
- SPH			SPH			

V - no programa Garantia de Acesso e Qualificação da Educação Básica, fica criada a ação Manutenção do Programa Solidariedade SE, com o valor de R\$ 4.400.000,00, para despesas correntes, compensando com a alteração do valor da ação Recuperação e Qualificação das Condições Físicas da Rede Escolar Estadual, de R\$ 470.000.100,00 para R\$ 465.600.100,00, em despesas correntes;

VI - fica criada a ação Qualificação Profissional do Trabalhador, no Programa de Atenção e Promoção à Família, com o valor de R\$ 687.779,00, para despesas correntes, compensando com a alteração do valor da ação Rede de Proteção Social à Família, de R\$ 7.200.000,00 para R\$ 6.512.221,00, em despesas correntes;

VII - no Programa de Apoio Administrativo, fica criada a ação Remuneração do Pessoal Ativo da Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha, com o valor de R\$ 79.644.165,00, para despesas correntes;

VIII - fica criada a ação Gestão dos Serviços de Saúde - FAS/RS -, no programa Gestão da Saúde do Servidor Público Estadual, cujo órgão responsável é o Fundo de Assistência à Saúde - FAS/RS -, com o valor de R\$ 2.351.133.782,00, para despesas correntes, compensando com a alteração do valor da ação Gestão dos Serviços de Saúde de R\$ 3.078.503.532,00 para R\$ 727.369.750,00, em despesas correntes;

IX - fica criada a ação Pagamento de Benefícios Previdenciários, no programa Gestão da Previdência do Servidor Público Estadual, cujo responsável é o Regime Próprio da Previdência Social do Estado - RPPS/RS -, com o valor de R\$ 16.332.450.554,00, para despesas correntes, compensando com a alteração do valor da ação Gestão de Inativos de R\$ 154.726.824,00 para R\$ 37.008.504,00, em despesas correntes, da ação Gestão de Pensões de R\$ 5.190.153.491,00 para R\$ 1.232.681.472,00, em despesas correntes, e com o aumento do valor do Plano Plurianual em R\$ 12.257.260.215,00, decorrente do pagamento das contribuições para o RPPS/RS previsto nas ações a seguir do Programa Operações Especiais:

Pagamento de Inativos e Pensionistas Ovis e Militares do Poder Executivo do Estado
Pagamento de Inativos e Pensionistas da Secretaria da Educação
Pagamento de Inativos e Pensionistas da Secretaria da Saúde
Pagamento de Inativos e Pensionistas do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem
Pagamento de Inativos e Pensionistas da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre
Pagamento de Inativos e Pensionistas do Instituto Riograndense do Arroz
Pagamento de Inativos e Pensionistas da Superintedência de Portos e Hidrovias
Pagamento de Inativos e Pensionistas da Defensoria Pública

X - no Programa de Apoio Administrativo, ficam incluídas as seguintes ações com as respectivas compensações de valores:

		Valor				
Ação	Órgão Responsável	Despesa Corrente R\$ 1,00	Programa	Ação	Valor atual Despesa Corrente R\$ 1,00	Novo valor Despesa Corrente R\$ 1,00
Apoio Administrativo e Qualificação da Infra- Estrutura RPPS/RS	RPPS/RS	50.948.631	Programa de Apoio	Apoio Administrativo e Qualificação da Infra- Estrutura IPERGS	137.572.619	52.386.111
Apoio Administrativo e Qualificação da Infra- Estrutura FAS/RS	FAS/RS	30.569.179	Administrativo			
Publicidade Institucional RPPS/RS	RPPS/RS	3.182.727	Programa de Apoio	Publicidade Institucional IPERGS	8.365.454	3.273.091
Publicidade Institucional FAS/RS	FAS/RS	1.909.636	Administrativo			
Remuneração do Pessoal Ativo RPPS/RS	RPPS/RS	45.801.334	Programa de Apoio		119.952.673	46.670.539
Remuneração do Pessoal Ativo FAS/RS	FAS/RS	27.480.800	Administrativo			

XI - no Programa Portos Rios e Hidrovias, a ação Manutenção dos Canais de Navegação, fica subdividida na ação Execução de Dragagem de Manutenção e Regularização de Canais de Navegação nos Portos de Rio Pardo e Cachoeira do Sul e acrescida de mais R\$ 5.000.000,00 sendo R\$ 2.000.000,00 para despesas correntes e R\$ 3.000.000,00 para despesas de capital, compensando com a redução do valor da ação Qualificação da infra-estrutura da SPH no valor de R\$ 5.000.000,00 em despesas correntes, ficando alterado o objetivo do referido programa que passa a ser "operar, manter e qualificar as estruturas dos portos interiores e hidrovias, do nosso Estado, de modo a garantir a trafegabilidade e condições operacionais, proporcionando baixos custos no transporte de insumos e manufaturados consumidos e/ou produzidos na planta industrial do Estado";

XII - no Programa "Programa de Apoio Administrativo, aumenta o valor da ação Apoio Administrativo e Qualificação da infra-estrutura - CEED-, em R\$ 400.000,00 para despesas correntes, ficando com o valor atualizado de R\$ 878.320,00, sendo compensado, com a redução do valor da ação Apoio Administrativo e Qualificação da infra-estrutura - SE em despesas correntes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 18 de dezembro de 2008.

FIM DO DOCUMENTO